



PROJETO DE LEI Nº 057/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
587	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar	75.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
171	12.396.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar	-75.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de maio de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 57/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário e seu recurso proveniente, o qual tem por objetivo a manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

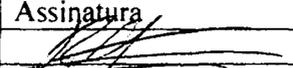
Atenciosamente.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 24 de ABRIL de 2019

Aos 24 dias de abril de 2019 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 57/2019 que abre crédito especial adicional ao orçamento vigente no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a compra de equipamento e material permanente da Secretaria de Educação; Projeto de Lei nº 58/2019 que abre crédito especial suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes na Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Os projetos foram apresentados para o público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. A. Torrezan	99957492-1	
Ternanda Kocy	3553776-0	